LEI n. 2092, de 10 de março de 1.994
Declara de Utilidade Pública a Associação Civil de Assistência Social João Pessoa.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.- Fica declarada de utilidade pública, a Associação Civil de Assistência Social João Pessoa, com sede nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de março de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 71-4000 e 71-4025 (DDD - 0195) - CGC. 46.362.661/0001.68 - Leme S.P.